



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 005

“Revoga a Lei Municipal nº 901, de 06 de abril de 2021 que “Torna obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei n.º 901, de 06 de abril de 2021 que Torna obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Vereador

MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES

Vereador



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 901 de 2021, foi criada dentro do princípio da legalidade, com o intuito (finalidade) de prevenção ao COVID-19 em locais públicos como comércio e órgãos públicos.

Em que pese a Lei ser constitucional não ter nenhum tipo de vício, e ainda versa sobre interesse local, colocando em primeiro lugar a saúde e bem estar da população. Foi recebido Ofício 001/2021 de 19 de abril de 2021 (anexo) da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia CNPJ 14.666.891/0001-12, firmado pela presidente, onde trouxe 20 assinaturas de associados, alegando que a legislação pesará economicamente de forma considerável sobre os comerciantes.

Considerando a supremacia do interesse público, apresentamos o presente projeto revogando a legislação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Vereador

MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES

Vereador